



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convoca para o Serviço Ativo Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, e tendo em vista a aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 013/Deptº de Pessoal/CRH/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - para exercer atividades no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI:

a) no município de Porto Velho, o JOSUÉ PASSOS DE MELO - ST PM RR RE 04888-2;

II - para exercer outras atividades previstas na Lei:

a) no município de Porto Velho:

1 - JOSÉ BATISTA FILHO - ST PM RR RE 02056-7; e

2 - LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 05125-5;

b) no município de Buritis o ALDOIVO DONIZETE DE ARAUJO - 3º SGT PM RR RE 04539-7;

c) no município de Guajará-Mirim:

1 - JAIMESON JORGE SOUZA DIAS - 3º SGT PM RR RE 06107-8;

2 - JOÃO PAULO RIBEIRO - 3º SGT PM RR RE 03790-0;

3 - JONE NERY FERREIRA - 3º SGT PM RR RE 05722-3;

4 - MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAUJO - 3º SGT PM RR RE 04915-9; e

5 - ROZENILDO PASSOS DE FIGUEIREDO - 1º SGT PM RR RE 02733-3;

III - para exercer atividades no Portal da Amazônia:

a) no município de Vilhena:

1 - AMAURI JOSÉ DE SANTANA - 1º SGT PM RR RE 02809-0;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- 2 - ARNALDO ALVES TEIXEIRA - 2º SGT PM RR RE 03949-1;
- 3 - FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA - ST PM RR RE 03652-8;
- 4 - GILSON SARABIA ELHKE - ST PM RR RE 02290-5;
- 5 - JOSÉ EMÍLIO DA SILVA EVANGELISTA - 2º SGT PM RR RE 05423-3;
- 6 - LUIZ CÂNCIO DOS SANTOS - 1º SGT PM RR RE 01310-0;
- 7 - MACISTE FRANCISCO DE SOUZA - 2º SGT PM RR RE 05041-9;
- 8 - MEUQUIZEDEQUES OLIVEIRA DO CARMO - 2º SGT PM RR RE 05436-2;
- 9 - SAMUEL AURELIANO MOTA - 2º SGT PM RR RE 04692-4;
- 10 - SANDRO CONTARATO - 2º SGT PM RR RE 04488-6;
- 11 - VALDIR DA SILVA BEZERRA - 1º SGT PM RR RE 03356-4; e
- 12 - VOLMIR RODRIGUES DE PAULA - CB PM RR RE 05673-6.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades previstas no § 1º do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 2002, nos municípios acima citados, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador